



# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PPRCIC DA ASAE

## 2019

VISÃO - Vou querer falar de monitorizações dos riscos identificados e atividades de fiscalização realizadas ao longo do ano. Assim, no que respeita à fiscalização, é possível constatar a elevada percentagem (90%) da mesma eficiência. Sublinha-se que o impacto social da utilização deslavante não pode ser ignorado, e também o impacto da sua utilização deslavante na saúde pública e na segurança alimentar. Ainda assim, é importante salientar que a utilização deslavante deve ser feita de forma responsável, com base em boas práticas, como a utilização de deslavantes para conservação de vegetais ou de frutas. Conclui-se que a utilização deslavante é uma prática comum.

2019/07/19

Pedro Portugal Gaspar  
Inspetor-Geral

Página em branco

## **TRANSCRIÇÃO DESPACHO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO**

### **DESPACHO:**

Visto. No quadro da monitorização dos riscos inerentes à actividade organizativa aprovo o presente relatório, realçando o sumário, expresso na nota introdutória, em especial pág. 10 que, de forma gráfica, é possível constatar a elevada percentagem (90%) das medidas implementadas. Sublinho ainda o importante papel da unidade orgânica responsável por tal monitorização, a saber o GPEF, cuja atuação tem sido decisiva para consolidação dos instrumentos de gestão.

Comunique-se em conformidade.

2019/07/19



Pedro Portugal Gaspar

Inspetor-Geral

## Índice

I.	NOTA INTRODUTÓRIA .....	4
II.	METODOLOGIA .....	4
III.	ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS .....	7
III.1	EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS.....	9
IV.	BALANÇO GLOBAL DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES.....	10
V.	AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO PPRCIC.....	12
VI.	NOVAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....	14
VII.	CONCLUSÕES .....	17
VIII.	ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO .....	20

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da ASAE<sup>1</sup>, é uma ferramenta de gestão do risco desta entidade e encontra-se publicitado através do website e da intranet. Este instrumento de gestão identifica os potenciais riscos de corrupção e correspondente gradação nas diversas áreas de atuação da ASAE e que na eventualidade de ocorrência, poderão afetar a credibilidade e a missão desta autoridade. Nele estão ainda previstas as correspondentes medidas de prevenção desses potenciais riscos de corrupção a implementar para minimização ou eliminação desses riscos, as boas práticas desenvolvidas e os mecanismos de controlo interno aplicáveis, que se destinam a ser adotados por cada uma das Unidades Orgânicas envolvidas no processo de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da ASAE.

Constituindo um suporte do planeamento estratégico plurianual, do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades anuais, a monitorização do Plano permite assim efetuar, de forma periódica e sistemática, uma avaliação interna dos processos passíveis de atos de corrupção.

## II. METODOLOGIA

O presente documento visa apresentar o estado de execução das medidas de prevenção de riscos definidas no PPRCIC em vigor (versão de 2016)<sup>2</sup>, bem como das recomendações nele constantes e ainda de novas propostas por parte das unidades orgânicas, incluindo aquelas resultantes da análise da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 relativa a gestão de conflitos de interesses no setor público. Pese embora a recomendação do CPC<sup>3</sup> de 1 de julho de 2009 defina que seja elaborado anualmente um relatório sobre a execução do Plano, esta periodicidade tem tido cadência bianual a partir de 2014<sup>4</sup>, por dificuldades relacionadas com recursos humanos requeridos pela Unidade orgânica de suporte à Direção responsável pela elaboração dos relatórios anuais e pelas propostas de revisão do Plano.

A execução ora apresentada abrange o período compreendido entre 1 janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2018.

A tabela seguinte define os parâmetros que irão ser orientadores no processo de monitorização e aferição do grau de execução do referido Plano.

---

<sup>1</sup> Adiante referido como Plano ou PPRCIC

<sup>2</sup> Versão PP/SAG/ED.03

<sup>3</sup> Conselho de Prevenção da Corrupção

<sup>4</sup> O 1º relatório de execução foi elaborado em 07/2014, o 2º relatório data de 07/2016 e o 3º trata-se do presente relatório de execução das medidas de 07/2019

**Aferir e avaliar o estado de implementação das medidas identificadas**

- avaliar o **nível de execução de cada uma das medidas** das atividades definidas no Plano (versão 2016) por cada Unidade Orgânica envolvida
- apresentar um **balanço global** da execução das medidas, previstas no Plano de 2016, em prática/implementadas, em desenvolvimento e a desenvolver/não implementadas

**Aferir sobre eventuais alterações**

- ao nível **das atividades**, verificando a sua permanência, supressão e/ou inclusão de novas
- ao nível dos **riscos de corrupção**, verificando a sua permanência, supressão e/ou inclusão de novos
- ao nível da **gradação dos riscos**, verificando se o nível de risco se mantém ou não
- ao nível das **medidas de prevenção**, avaliando a sua adequabilidade, da necessidade de alteração, supressão e/ou inclusão de novas
- ao nível das **boas práticas** desenvolvidas com revisão das existentes e inclusão de novas
- ao nível dos **mecanismos de acompanhamento** com revisão dos existentes e inclusão de novos

**Atualização do PPRCIC**

- baseada na aferição dos potenciais riscos identificados, a **gradação desses riscos** e as **medidas de prevenção, boas práticas e mecanismos de acompanhamento aplicáveis** definidos no Plano resultantes de alterações, nomeadamente ao nível da estrutura orgânica ou resultantes de reanálise
- face às recomendações e outras orientações por parte do Conselho de Prevenção da Corrupção

O presente relatório pretende, então, ilustrar a evolução da aplicação do PPRCIC tendo por base os dois vetores:

a) **Um, ao nível das medidas de prevenção de carácter genérico:**

- Código de Ética e Conduta
- Auditorias internas
- Procedimentos escritos
- Formação e sensibilização para os riscos de corrupção
- Procedimentos disciplinares

b) Outro, ao nível das medidas de prevenção de carácter específicas de acordo com as atividades abaixo indicadas:

- Atividade inspeção
- Atividade de instrução
- Atividade de decisão processual
- Controlo interno do ato inspetivo
- Atividade de avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar
- Atividade laboratorial
- Serviços jurídicos
- Segurança de instalações e equipamentos
- Atividade de auditoria interna
- Gestão de reclamações e denúncias
- Atividade de expediente
- Aquisição de obras, bens e serviços
- Atividade contabilística e financeira
- Atividade de gestão de recursos humanos
- Atividade de gestão patrimonial
- Tecnologias de informação e comunicação
- Atividade de cooperação internacional

A fim de aferir o grau de implementação das medidas de prevenção previstas no PPRCIC foram definidos três níveis:

Em Prática	A medida proposta encontra- se implementada	
Em desenvolvimento	A medida proposta ainda não foi totalmente implementada, embora a mesma se encontre em curso	
A desenvolver	A medida ainda não foi objeto de implementação	

Para a monitorização do Plano, foi efetuada auscultação interna junto dos/as dirigentes responsáveis pelas diferentes Unidades Orgânicas Nucleares e Gabinetes (Unidades Orgânicas flexíveis e dependentes hierarquicamente da Direção) da ASAE.

### III. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS



- **Código de Ética e Conduta (CEC): Em prática:**

O CEC da ASAE encontra-se publicitado na intranet e no website desta Autoridade.



- **Auditorias Internas:**

- 1) **na área inspetiva: Em prática:**

**Ações CIDI de controlo interno do desempenho inspetivo:**

- 6 em 2016, com destaque para 2 ações no âmbito da atuação operacional contra a corrupção, e conduta dos inspetores
- 5 em 2017, todos incidentes no tema “Atuação Inspectiva/Conduta e Ética/Corrupção e Infrações Conexas”;
- 6 em 2018, das quais 3 incidentes no tema “Conduta e ética dos/as inspetores/as e dos procedimentos e atuações inspetivas”.



- 2) **na área laboratorial: Em prática:**

A área laboratorial continua a desenvolver auditorias de forma regular e anual no âmbito dos requisitos relativos aos ensaios acreditados e aos requisitos de estrutura e do sistema de gestão de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025 aplicável .



- 3) **em outras áreas: Em desenvolvimento**

Em 2017, Auditoria Interna à utilização das viaturas da ASAE.



- **Procedimentos escritos: Em prática:**

Nas áreas operacional, técnico pericial, técnico jurídica, laboratorial, controlo interno, administrativa, entre outras, foram elaborados diversos procedimentos e orientações, destacando-se os seguintes:



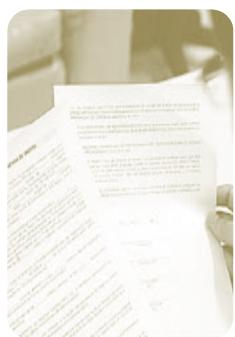
**área operacional**, em 2016, procedimentos de fiscalização nas diversas matérias de atuação, incluindo procedimentos de inspeção documental e visual e documentos técnicos de apoio à fiscalização nas diversas áreas de atuação;

Em 2017, maior abrangência, e harmonização de procedimentos dos operadores económicos fiscalizados e em 2018, 5 procedimentos elaborados/revisados no âmbito da atuação operacional.

**área administrativa**, em 2016, ao nível do Sistema de Controlo Interno Contabilístico;

No período 2016-2017, Manual interno de Procedimentos de processamento de vencimentos o qual serve de guia ao/as respetivos/as trabalhadores/as;

No período 2017-2018, Regulamento de gestão do armazém.



- (continuação) **Procedimentos escritos: Em prática:**

**área técnico jurídica**, em 2016, uniformização de procedimentos e interpretações do regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio; Procedimentos consulta de autos/obtenção de cópias ou de certidões em processos de contraordenação;

**área laboratorial**, em 2016 e 2017, revisão e divulgação a todos/as colaboradores/as dos procedimentos documentados técnicos, do sistema de gestão e do Manual da Qualidade do LSA;

**área avaliação de riscos**, procedimentos no âmbito do Plano Nacional de Colheita de Amostra abrangendo ainda o PNCA no comércio online;

**área informativa**, em 2016 e 2017, a maioria das sessões públicas visou o esclarecimento da regulamentação, normativos e procedimentos fundamentais relativos à área de Inspeção/fiscalização;

**área formativa**, no alinhamento com o programa de desburocratização e simplificação da Administração Pública, no final de 2017, a ASAE investiu numa plataforma informática com o objetivo de promover cursos de formação em e-Learning, modernizando a transmissão de conhecimentos. Em dezembro de 2017, lançamento do 1.º curso em e-Learning, “Princípios Gerais de Inspeção Alimentar e Económica”, destinado aos países da CPLP.

No início de 2018, atualização dos formulários e fluxogramas, no website e na Intranet da ASAE, com o objetivo de simplificar o acesso à informação de quem os consulta.



- **Formação e sensibilização para os riscos de corrupção:**

**área inspetiva: Em prática**



- Participação na Conferência Internacional “Corrupção: Um Combate de Todos para Todos”, em 05-12-2016 (1 membro da Direção);
- Abordagem do PPRCIC nas 4 Sessões de acolhimento e Integração de novos/as inspetores/as em 20-12-2016 (5 formandos/as); em 27-06-2017 (8 formandos/as); em 18-12-2017 (12 formandos/as); em 05-07-2018 (6 formandos/as) e em 18-12-2018 (4 formandos/as);
- Abordagem do PPRCIC no 5º Curso de acesso à carreira de inspeção- Inspetor/a adjunto/a, em 2016 (4 formandos/as).

**1) restantes áreas: Em desenvolvimento:**

- Abordagem do PPRCIC nas 4 Ações de acolhimento e integração de novos/as trabalhadores/as decorridas em 20-12-2016 (13 formandos/as); 27-06-2017 (19 formandos/as); 18-12-2017 (19 formandos/as); 05-07-2018 (6 formandos/as) e 18-12-2018 (14 formandos/as);
- Formação em Projeto de Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados em 27-03-2018 (2 formandos da área dos serviços de apoio jurídico);
- Formação em Regime Geral de Proteção de Dados em 08-10-2018 (1 formando da área do controlo interno do ato inspetivo);
- Seminário “O RGPD na Administração Pública: Os Desafios da Implementação” (1 formando da área das tecnologias de informação e comunicação).



**Procedimentos disciplinares: Em prática:**

Os procedimentos de natureza disciplinar decorrem na organização com normalidade

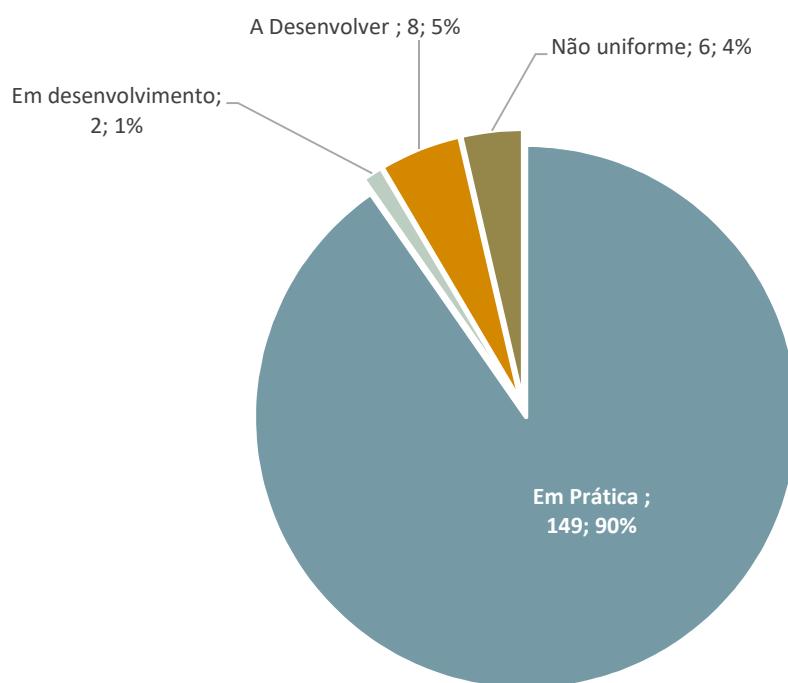


### III.1 EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS

Medidas	Execução versão PPRCIC 2012 (05/2012 - 06/2014)	Medidas	Execução versão PPRCIC 2014 (07/2014 - 12/2015)	Execução versão PPRCIC 2016 (01/01/2016 - 31/12/2018)
Código de Ética e Conduta		Código de Ética e Conduta		
Auditorias internas		Auditorias internas  1) área inspetiva 2) área laboratorial 3) outras áreas		
Procedimentos escritos		Procedimentos escritos		
Formação e sensibilização para os riscos de corrupção		Formação e sensibilização para os riscos de corrupção  1) área inspetiva 2) restantes áreas		
Procedimentos disciplinares		Procedimentos disciplinares		

#### IV. BALANÇO GLOBAL DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES

Globalmente, o estado de execução das medidas de prevenção para o período em análise, apresenta-se tal como a seguir:



**“Em Prática”:** a medida proposta encontra-se implementada por todos os intervenientes responsáveis

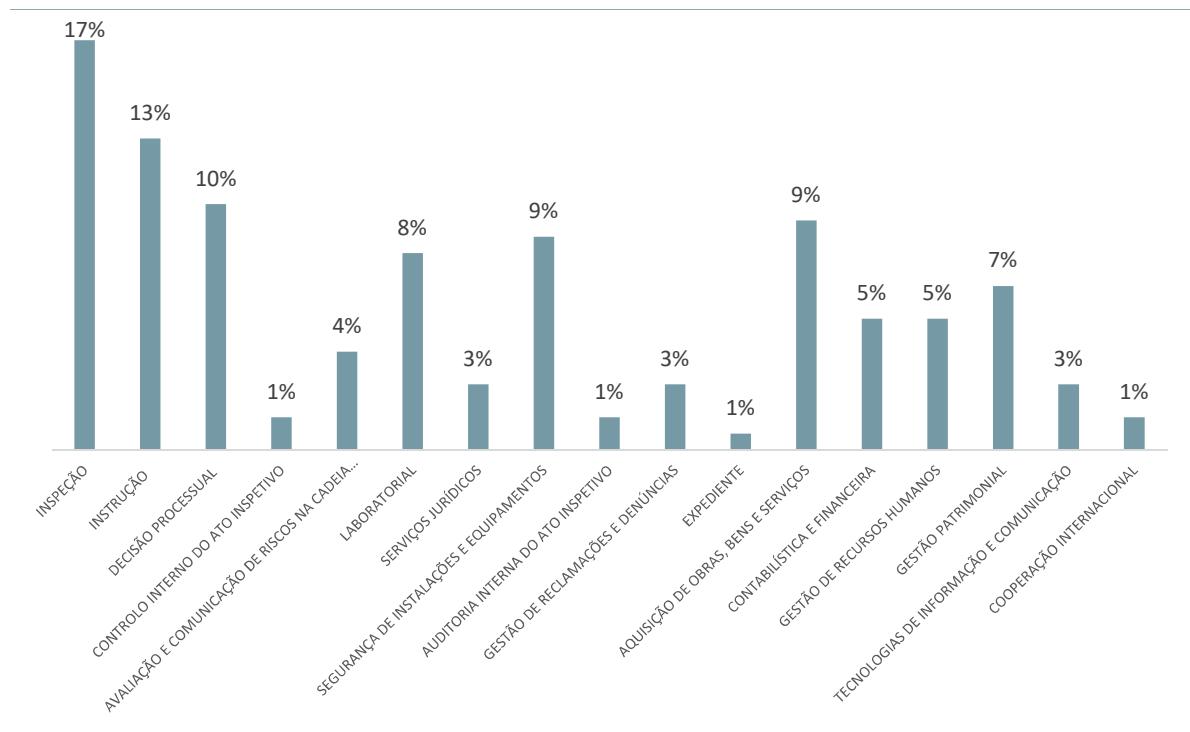
**“Em desenvolvimento”:** a medida proposta ainda não foi totalmente implementada por todos os intervenientes responsáveis, embora a mesma já esteja em curso

**“A desenvolver”:** a medida ainda não foi objeto de implementação

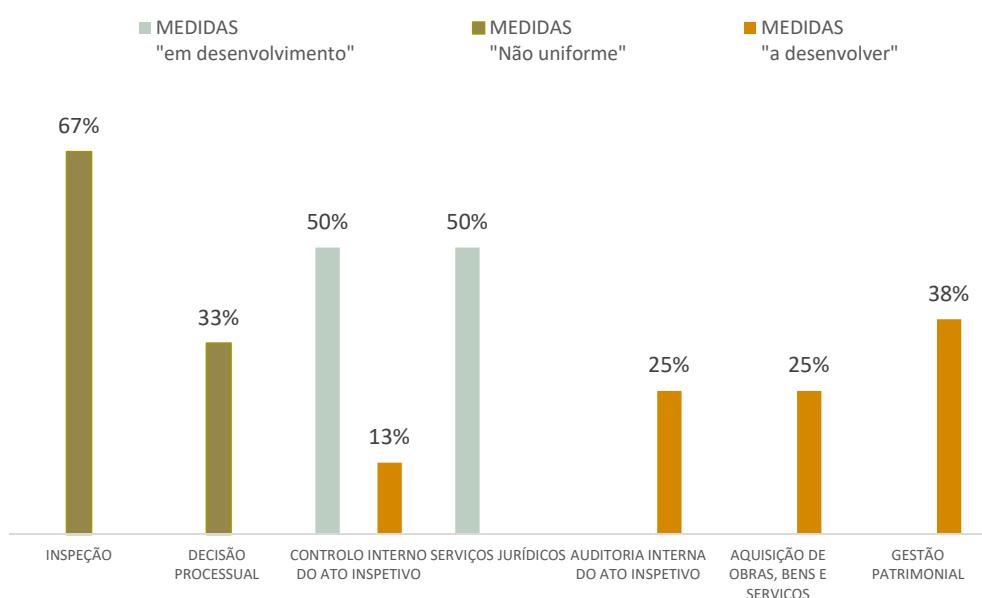
**“Não Uniforme”:** a medida proposta apresenta simultaneamente níveis diferentes de execução pelos vários intervenientes responsáveis

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE  
2019

Das 149 medidas “*Em prática*” que perfazem 90%, a respetiva distribuição, gráfica e percentual, por atividade é a que se segue:



Das 16 medidas restantes que perfazem 10%, com execução “*em desenvolvimento*” (2 medidas), “*não uniforme*” (6 medidas) e “*a desenvolver*” (8 medidas) a respetiva distribuição, gráfica e percentual, por atividade é a que se segue:



## V. AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO PPRCIC

Tendo em conta as recomendações emanadas no PPRCIC de 2016, estas na sua essência prendem-se com o referido no ponto III supra, isto é, recaem sobre as medidas genéricas, verificando-se que a maioria foi implementada, o mesmo é dizer “*em prática*”, com exceção das seguintes medidas:

- ▣ *Auditorias internas associadas a “outras áreas” (com exceção da área Laboratorial)* cujo estado de execução é “*em desenvolvimento*”, pese embora tenha evoluído do estádio “*a desenvolver*” para o estádio “*em desenvolvimento*” relativamente ao período da última avaliação da execução;
- ▣ **Formação e sensibilização para os riscos de corrupção**, associada às áreas não core, cujo estado de execução se mantém “*em desenvolvimento*” relativamente à última avaliação da execução.

Da avaliação global do estado de execução do PPRCIC de 2016 da ASAE **recomenda-se** a adoção das seguintes formalidades:

### A nível da execução das medidas genéricas:

- ▣ **Desenvolver mais meios para a realização de auditorias internas** aos procedimentos das atividades, com exclusão das atividades inspetiva e laboratorial, uma vez que estas últimas se encontram em implementação regular/periódica;
- ▣ **Prosseguir com o desenvolvimento do corpo normativo** por parte das UO<sup>5</sup> tendo em vista o cumprimento das medidas de prevenção previstas no PPRCIC;
- ▣ **Ao nível formativo**, não obstante a continuidade dada à realização de ações a nível interno aos temas ética e riscos de corrupção aos/as inspetores/as que ingressam ou accedem à respetiva carreira, bem como nas sessões de acolhimento quer de novos/as inspetores /as e trabalhadores/as das áreas não inspetivas, mantém-se a pertinência a ter em linha conta relativamente à última avaliação da execução do Plano, o seguinte:
  - ▣ Aferir da viabilidade, por parte da unidade orgânica responsável pela atividade formativa, na fase de elaboração de próximos planeamentos anuais de formação, de passar a **incluir ações de formação direcionadas não só ao grupo inspetivo que ingressa na carreira, como alargar essas ações** às restantes carreiras da ASAE, incluindo o pessoal dirigente.

### A nível da execução das medidas específicas:

- ▣ **Prosseguir esforços** para a implementação das **8 medidas previstas** cujo estado de execução se encontra ainda na fase “*a desenvolver*”, não obstante a evolução positiva da execução o grau de representatividade residual de 4% que representam, nomeadamente nas 4 atividades seguintes:
  - ▣ Atividade de controlo interno do ato inspetivo
  - ▣ Atividade de auditoria interna

<sup>5</sup> Unidades Orgânicas

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE  
2019

- ▣ Atividade de aquisição de obras, bens e serviços
- ▣ Atividade de gestão patrimonial.

## VI. NOVAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

### ❖ AO NÍVEL DAS ATIVIDADES

- Novas atividades: formativa, informativa, gestão de reclamações em sede de livro amarelo da ASAE e atividade associada à Direção;
- Reenquadramento da atividade auditoria interna para auditoria interna do ato inspetivo.

### ❖ AO NÍVEL DAS UO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Transição da responsabilidade do DAL<sup>6</sup> para a UNIIC<sup>7</sup>, face à extinção em 2018<sup>8</sup> da Divisão de Gestão de Tecnologias e Informação então pertencente ao DAL e criação na UNIIC da Divisão de Suporte e Perícia Digital, DSPD, nas atividades e riscos a seguir identificados:

ATIVIDADE	RISCO
INSPEÇÃO	<b>Fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
INSTRUÇÃO	idem <b>Ausência deliberada de rigor</b> , irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
DECISÃO PROCESSUAL	<b>Fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros <b>Irregularidades na feitura de propostas de decisão</b> quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Prescrição de processos para <b>obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPIETIVO	<b>Fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	<b>Alteração do curso normal</b> para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros <b>Fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	<b>Fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Fuga de informação</b> , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros

<sup>6</sup> Departamento de Administração e Logística

<sup>7</sup> Unidade Nacional de Investigações e Informação Criminal

<sup>8</sup> Despacho n.º 3088/2018, de 26 de março

	<b>Alteração de dados informáticos</b> para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros
	<b>Acesso indevido</b> a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações

- Transição da responsabilidade do DAJC<sup>9</sup> para o GCAAI<sup>10</sup>, na atividade e risco seguintes:

ATIVIDADE	RISCO
SERVIÇOS JURÍDICOS	<b>Propostas de decisão</b> em processos de inquérito por acidente de viação <b>não isentas</b> para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros

- Reenquadramento da atividade auditoria interna, referido antes, na atividade e risco seguintes:

ATIVIDADE	RISCO
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPECTIVO	<p><b>Quebra dos deveres de transparência</b>, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p> <p><b>Fuga de informação</b>, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p>

### ❖ AO NÍVEL DE NOVOS RISCOS, INCLuíDOS OS RISCOS CORRESPONDENTES ÀS NOVAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Foram identificados novos potenciais riscos em 29% das atividades até ao momento identificadas, ou seja, em 4 das 17 atividades já existentes no Plano, bem como em 2 das 4 novas atividades propostas, tal como a seguir.

Das cerca de 30 medidas identificadas associadas a esses novos riscos, aproximadamente 40% das medidas já se encontram “em prática”.

ATIVIDADE	NOVO RISCO
<b>ATIVIDADES JÁ EXISTENTES NO PLANO</b>	
INSPEÇÃO	<p><b>Uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)</b></p> <p><b>Uso abusivo de cartão de identificação ASAE</b> (por parte de trabalhadores/as no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos.</p>
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPECTIVO	<p><b>Conhecimento antecipado de ações inspetivas</b> direcionadas para determinadas matérias e locais (com ou sem denúncia) potenciando o alerta junto de determinados operadores económicos (<b>fuga de informação</b>).</p> <p><b>Ausência deliberada de rigor</b>, isenção e objetividade na realização das atividades com o objetivo de favorecer terceiro.</p>
	<b>Inadequação na aplicação de métodos</b> e técnicas com o objetivo de favorecer terceiro

<sup>9</sup> Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações

<sup>10</sup> Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspectiva

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE  
2019

	Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação, violação de segredo, fuga ou uso indevido de informação confidencial.
<b>EXPEDIENTE</b>	Envio de documentação por parte dos OE diretamente para os/as inspetores/as dirigentes que efetuaram os atos inspetivos (via correio ou para os respetivos e-mail), o que potencia a “inexistência/extravio” dos mesmos (por falta de registo na GestASAE).
<b>TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)
<b>NOVAS ATIVIDADES PROPOSTAS</b>	
<b>GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE</b>	Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro.
<b>FORMATIVA</b>	<p><b>Uso de informação</b> para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p> <p><b>Acesso indevido a instalações e equipamentos</b> para acesso ou adulteração de informações</p> <p><b>Falsificação de documentos</b> (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação);</p> <p><b>Discricionariedade ou favorecimento</b> de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estágios; estagiários/as no processo de seleção;</p>

❖ **VI.1 ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DO CPC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012 NO ÂMBITO DA GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO**

Foram identificados os potenciais riscos associados a conflito de interesses, aceitação de ofertas e acumulação de funções, em 81% das atividades identificadas até ao momento, isto é, em 13 das 17 atividades já existentes no Plano, bem como em 4 novas atividades, tal como a seguir apresentado. Foram igualmente identificadas aproximadamente 70 novas medidas associadas a esses riscos, das quais, cerca, de 70% já se encontram “em prática”.

ATIVIDADE	NOVO RISCO
<b>ATIVIDADES JÁ CONSTANTES DO PLANO DE 2016</b>	
<b>INSPEÇÃO</b>	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
<b>INSTRUÇÃO</b>	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
<b>DECISÃO PROCESSUAL</b>	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
<b>CONTROLO INTERNO DO ATO INSPECTIVO</b>	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
<b>AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR</b>	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
<b>LABORATORIAL</b>	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
<b>SERVIÇOS JURÍDICOS</b>	Conflitos de interesse Acumulação de funções
<b>SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>	Conflitos de interesse Aceitação de ofertas Acumulação de funções

AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPEITIVO	Conflitos de interesse Aceitação de ofertas Acumulação de funções
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	Acumulação de funções
EXPEDIENTE	Conflitos de interesse Aceitação de ofertas Acumulação de funções
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Aceitação de ofertas Acumulação de funções
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	Conflitos de interesse

**NOVAS ATIVIDADES PROPOSTAS**

GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE	Conflitos de interesse Acumulação de funções
FORMATIVA	Aceitação de ofertas Acumulação de funções Conflitos de interesse
INFORMATIVA	Acumulação de funções Conflitos de interesse
ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO	Aceitação de ofertas Conflitos de interesse

## VII. CONCLUSÕES

### IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Reiteramos a afirmação de que decorridos 10 anos após a elaboração do primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da ASAE,<sup>11</sup> este instrumento de gestão tem sido pautado sempre no sentido da melhoria contínua.

Tendo em conta o atual balanço de monitorização relativo ao período 2016-2018, podemos afirmar que o Plano apresenta elevado grau de implementação, que se situa em 95%, dos quais 90% referentes a medidas totalmente “em prática”, 4% respeitam a medidas partilhadas por mais de uma Unidade Orgânica pelo que apresentam grau de execução “não uniforme”, isto é, não estão integralmente “em prática” ou “em desenvolvimento” ou ainda “a desenvolver”, e 1% são relativos a medidas “em desenvolvimento”. O valor residual de 5% refere-se a medidas sem qualquer tipo de execução, ou seja, medidas “a desenvolver”.

Ainda neste quadro comparado com a última execução de 2014-2015, a melhoria registada traduziu-se com mais propostas de novas medidas de prevenção, o que elevou o total de medidas de 161 para 165, traduzido ainda num aumento de 7% de medidas que passaram a estar “em prática” equivalente a 15 medidas (134 para 149). A corroborar a melhoria verificada é o caso das medidas com execução “não uniforme”, i.e., medidas que simultaneamente apresentam níveis diferenciados de execução pelos vários intervenientes responsáveis, que diminuíram de 8% para 4%, ou seja de 12 para 6, bem como as medidas “a desenvolver” que diminuíram de 9% para 5%, ou seja, de 15 para 8 medidas.

<sup>11</sup> A ASAE elaborou o primeiro Plano em 2009, após o qual foram elaboradas outras três versões, uma em 2012, outra em 2014 e a última em 2016

## BOAS PRÁTICAS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

A referir o aspeto evolutivo relativamente ao período de monitorização anterior, na identificação das boas práticas e dos mecanismos de acompanhamento, que apresenta uma taxa de cobertura de 94% do total das atividades, ou seja, 16 das 17 atividades têm já identificadas boas práticas e mecanismos de acompanhamento das medidas de prevenção.

## ALTERAÇÕES AO PLANO

Consequente à monitorização e avaliação da execução das medidas de prevenção do PPRCIC de 2016<sup>12</sup>, bem como às novas propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas (UO), dever-se-á prosseguir no desenvolvimento das recomendações do PPRCIC ao nível das medidas genéricas e específicas (vide ponto V), sendo que a nova versão do Plano deverá ainda considerar os contributos das UO, entre outros, designadamente:

- ❖ As novas atividades ora identificadas pelas UO;
- ❖ Os “riscos” e as respetivas “medidas de prevenção”, “boas práticas”, “mecanismos de acompanhamento” aplicáveis às novas atividades identificadas;
- ❖ O reenquadramento da atividade auditoria interna;
- ❖ A transição de responsabilidades verificadas nas UO, DAJC, DAL e GCAAI;
- ❖ Os novos “riscos”, “boas práticas” e “mecanismos de acompanhamento” nas atividades já constantes do Plano e ora propostos pelas UO;
- ❖ As novas propostas resultantes da análise das orientações constantes da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 sobre conflitos de interesse na AP de acordo com o definido no sub ponto VI.1, ao nível, dos riscos de gestão de conflitos de interesses, acumulação de funções e aceitação de ofertas, bem como das medidas sancionatórias identificadas quer para as novas atividades quer para aquelas já existentes no Plano e que careciam desse enquadramento<sup>13</sup>;

Adicionalmente, o Gabinete responsável pela monitorização do Plano, GPEF, procederá à articulação com o Departamento de assuntos jurídicos, no sentido de elaborar Declarações nos âmbitos que se seguem:

- Sigilo/confidencialidade a subscrever pelos/as trabalhadores/as da ASAE e dirigentes;
- Conflito de interesses (declaração de inexistência de conflitos de interesses e pedido de escusa) aplicável aos/às trabalhadores/as da ASAE e dirigentes;

---

<sup>12</sup> Versão PP/SAG/ED.03 de 2016

<sup>13</sup> Conforme quadro punitivo existente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE  
2019

- Aceitação de ofertas, estipulando o valor máximo da oferta, aplicável aos/as trabalhadores/as da ASAE e dirigentes (Resolução do Conselho de Ministros RCM/2016, de 21 de setembro), incluindo aquelas ofertas que na sua recusa podem ser interpretadas como quebra de respeito institucional;
- Acumulação de funções, eventual revisão do modelo em vigor;
- Uso abusivo do cartão de identificação da ASAE, ponderar a eventual elaboração de declaração para mitigação do risco em apreço, bem como inserção de um alerta/observação em novos cartões alusiva à medida sancionatória pelo uso abusivo do referido cartão.

Propõe-se também a colaboração, neste processo, do Departamento de Administração e Logística com vista a implementar as referidas declarações no universo de pessoal da ASAE, salvaguardados os casos em que algumas das declarações já se encontram implementadas, o caso da área laboratorial, avaliação e comunicação de riscos da cadeia alimentar e do órgão consultivo da ASAE, o Conselho Científico.

ASAE, 19/07/2019

## VIII. ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	UNIC/URN/URC /URS	(UNIIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(UNIIC) Definição de planos e ordens de pesquisa	(URS) Elaboração de relatórios	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					estrutura hierárquica bem definida	UNO/UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(URC) Definição objetiva dos conteúdos funcionais	(URS) Informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber <sup>15</sup>	(UNO) Ordens de Operações Apontamentos Operacionais

<sup>14</sup> Novo item: a aplicar ao/à infrator/a conforme o quadro punitivo existente, atendendo à Recomendação do CPC, de 12 novembro de 2012<sup>15</sup> Nova "boa prática"<sup>16</sup> Novo "mecanismo de acompanhamento"

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO</b> (continuação)	<b>fuga de informação,</b> violação de sigredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros					UNO/UNIIC/ URN/URC/URS/ UNIIC *		(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (URN) Privilegiar tramitação eletrónica de documentos	(UNO) Orden de Operações ou Apontamentos Operacionais (URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos <sup>16</sup> (URC) Controlo interno	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
								(URS) Digitalização de processos instaurados (ASAE e externos) e reserva dos mesmos em pasta partilhada <sup>15</sup> (UNIIC) Criação de logins nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNO) Utilização generalizada de sistema SIRESP <sup>15</sup> (URS) Controlo via rádio	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO</b> (continuação)	<b>DE fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>									

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória 14
							(URC) Em desenvolvimento	(UNIC) Elaboração de Comunicações de Serviço	(UNIC) eletrónica e em sede de reuniões	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	DE	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNIIC *	Em prática	(URS) Cumprimento das orientações operacionais emanadas pelo Sr. IG e UNO (CSO/CSI/Despachos/Prof ASAE <sup>15</sup> )	(URS) Elaboração de toda a documentação ali previstas (FOF/FTF) <sup>16</sup>	(URS) Difusão eletrónica e em sede de reuniões	
							Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente solicitar dados concretos de acesso.	Processo disciplinar, ou processo criminal	

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
							Circular Informativa nº 1/8200/18/URS – Acessos à URS/Lisboa, medidas de segurança e registo de assiduidade. <sup>15</sup>			
							(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação (URS) Elaboração de planeamento operacional com identificação dos locais de objecto de ação inspetiva. <sup>16</sup>	(UNIIC) Elaboração de relatórios	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
							(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(URS) Elaboração de constituição das brigadas tendo em conta a localização dos OE e a residência dos/as Inspetores/as <sup>15</sup>	(URS) Elaboração de planeamento operacional com identificação dos locais de objecto de ação inspetiva. <sup>16</sup>	
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO</b> (continuação)	<b>conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos</b>	baixa	média	fraco	realização das ações em equipa com supervisão	UNII/C/ URN/URC/URS	(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(URS) Designação de um dos elementos da brigada/CEM como responsável por fazer o reporte da atividade do dia. <sup>15</sup>	(UNIIC) Elaboração de relatórios	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
							(UNO);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(URN) Definição de regras relativas à obrigatoriedade de pedido de escusa	(URS) Relacionar a informação transmitida com os resultados operacionais obtidos e inseridos na GestASAE <sup>16</sup>	(UNIIC) Elaboração de relatórios
								(URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial. <sup>15</sup>		(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>seleção discricionária de operadores</b>	baixa	média	fraco	seleção aleatória e automática de operadores	UNO/ URN/URC/URS	(UNO);(URN); (URC);(URS) Em prática	(UNO) Cruzamento de informação existente. <sup>15</sup>	(UNO) GestASAE <sup>16</sup>	

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	económicos objeto de ato inspetivo			económicos através de bases de dados			(URS) Utilização das denúncias existentes para selecionar os OE a inspecionar <sup>15</sup>		(URS) Consulta das bases de dados por forma a verificar a existência de denúncias <sup>16</sup>	
<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)</b>				segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	UNIIC/ URN/URC/URS	(UNIIC);(URS) (URN);(URC) Em prática	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (URS) Seleção do tipo OE a fiscalizar pelos responsáveis hierárquicos diretos <sup>15</sup>	(UNO) GestASAE (URS) Monitorização de resultados <sup>16</sup>	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
				estrutura hierárquica bem definida	UNO/UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (URS) Lista de alvos a reinspecionar centralmente. Necessário articular com pressuposto da não repetição de alvos	(UNO) GestASAE (URS) Monitorização de resultados <sup>16</sup>	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
				reinspeções regulares por amostragem	UNO/ URN/URC/URS	(URN) Em desenvolvimento	(URC) Reinspeção por brigada diferente (URS) (segurança alimentar; parques infantis)	(URN) Lista de alvos a gerada centralmente. Necessário articular com pressuposto da não repetição de alvos (URS) Reinspeção por brigada diferente (segurança alimentar; parques infantis)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
				gestão e controlo de comunicações durante as ações	UNO / UNIIC/ URN/URC/URS	(UNO);(UNIIC); (URN);(URC); (URS); Em prática	(URS) Utilização da rede SIRESP <sup>15</sup>	(URS) Utilização generalizada de sistema SIRESP (URS) Comunicação de início e fim da atividade inspetiva <sup>16</sup>	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
					realização das ações em equipa com supervisão	UNIIIC/URN/URC/URS	(UNIIIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(URN) Designação de chefia da equipa <sup>15</sup>	(URN) Análise diária dos resultados das ações inspetivas <sup>16</sup>	(UNIIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>falta de imparcialidade da decorrente da sedentarização de brigadas em função da organização de base territorial</b>	média	moderado	gestão de proximidade da constituição das brigadas, com rotatividade dos elementos da sua constituição e das áreas infra territoriais que lhe forem adstritas	URN/URC/URS	(URN);(URS) Em prática (URC) Em desenvolvimento	(URS) Recurso a inspetores de outras UO (atendendo à disponibilidade e know-how pretendidos para ações específicas) Estabelecer obrigatoriedade (ex.: bianual) de operações na área de uma determinada UO, envolvendo elementos de outras UO	(URS) Levantamento periódico das áreas territoriais (concelhos) de atuação de cada inspetor/a <sup>16</sup> (URS) Realização de briefings		
	<b>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO</b> (continuação)	baixa	alta	realização das ações em equipa com supervisão	UNIIIC/URN/URC/URS	(UNIIIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(UNIIIC) Elaboração de relatórios	(UNIIIC) Elaboração de relatórios de chefia e coordenação	(UNIIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	
				moderado			(URN) Designação de chefia da equipa <sup>15</sup>	(URN) Reporte de resultados no final da operação <sup>16</sup>	(URS) Monitorização de resultados <sup>16</sup>	(URS) Processo disciplinar c/ suspensão temporária de funções (caso se confirme) e afetação a outra UO
					rotatividade, sempre que possível, dos elementos que compõem as brigadas	UNIIIC/URN/URC/URS	(URS) Elaboração e de relatórios e informações relativas à ação inspetiva <sup>15</sup>			
					acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	UNIIIC/URN/URC/URS	(UNIIIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(URS) As brigadas especializadas procedem à elaboração de relatórios circunstanciados. <sup>16</sup>	(UNIIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
										sancionatórias previstas na LTFP.
<b>ATIVIDADE INSPEÇÃO</b>  (continuação)	<b>ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo</b>				discriminação e quantificação do material apreendido na presença do operador económico	UNIIC/ URN/URC/URS	(URN) Registo obrigatorio e imediato do processo; Auto de apreensão com assinatura do Operador Económico. <sup>15</sup>	(UNIIC);(URN); (URC); (URS) Em prática	(URS) Registo de Ficha Operador Fiscalizado (FOF) e respetivo processo e autos na GestASAE	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
							(URS) Auto de apreensão lista/indicação exustiva dos produtos/mercadorias e posterior assinatura dos intervenientes (Operador Económico, testemunhas e autuante) e respetiva FOF <sup>15</sup>			
					armazém central de material apreendido com procedimentos de segurança para controlo de pessoas e bens	UNIIC/DAL	(UNIIC);(DAL) Em prática		(DAL) Revisão do regulamento de gestão do armazém, tendo em vista tornar os procedimentos mais ágeis e reforçar a segurança, em fase de conclusão <sup>16</sup>	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculado de uso)<sup>17</sup></b>				alta	elevado	Registos diários no GestASAE <sup>18</sup>	URN	A desenvolver	Obrigatoriadade registos diários <sup>15</sup>
	<b>aceitação de ofertas no âmbito da</b>				média	média	Elaboração de modelo de Declaração de ofertas	URN	A desenvolver	Obrigatoriadade das ofertas recebidas <sup>15</sup>

<sup>17</sup> Novo “risco”  
<sup>18</sup> Nova “medida de prevenção”

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	atividade inspetiva <sup>19</sup>				recebidas e divulgação pelos funcionários <sup>20</sup>					
	<b>aceitação de ofertas em género</b> (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevarem infrações detetadas no ato inspetivo <sup>19</sup>				Rotatividade dos elementos das brigadas; <sup>20</sup>				Verificação de registos de FOF na GestASAE; <sup>16</sup>	
<b>ATIVIDADE INSPEÇÃO</b> (continuação)	<b>DE aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços</b> adquiridos pelos/as trabalhadores/as <sup>17</sup>	média	média	moderado	Ações inspetivas inopinadas em operadores referenciados como potencialmente “protégidos/beneficiados”, as quais devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR <sup>20</sup>	URS/UNIC	Em prática	Planeamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar. <sup>15</sup>	Verificação de resultados intervenções; <sup>16</sup>	Verificação de resultados das intervenções;
	<b>acumulação de funções de inspeção e ocupação de cargos políticos nos municípios de residência (risco de parcialidade)<sup>19</sup></b>								Monitorização do registo correspondentes processos <sup>16</sup>	
	<b>acumulação de funções<sup>19</sup></b>	média	alta	elevado	Autorização formal de acumulações de funções <sup>20</sup>	UNIC	Em prática (2017-2018)		Declarações devidamente assinada <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas<sup>19</sup></b>	média	média	moderado	Evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem	URC	Em prática	Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade	Processo Disciplinar	

<sup>19</sup> Novo “risco” consequente à reapreciação da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012

<sup>20</sup> Nova “medida de prevenção” consequente à reapreciação da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	uso abusivo de cartão de identificação ASAE (por parte de trabalhadores no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos <sup>17</sup>	baixa	média	fraco	Promoção de ações de sensibilização e de formação no âmbito do presente risco <sup>18</sup>	UNIC	A desenvolver	Recolha de cartões caducados	Emissão de declaração relativamente ao bom uso do cartão de identificação <sup>16</sup>	desenvolvida pelos/as inspetores/as <sup>16</sup>
Conhecimento antecipado de ações inspetivas	para direcionadas determinadas matérias e locais (com ou sem denúncia) potenciando o alerta de determinados operadores económicos (fuga de informação) <sup>17</sup>	baixa	média	fraco	Acesso reservado à informação relacionada com os atos inspetivos planeados, apenas à esfera das chefias <sup>18</sup>	URS	Em prática	Não identificar os operadores económicos/nem os locais previstos para a ação com antecedência. <sup>15</sup>	Distribuição apenas à brigada dos alvos a fiscalizar e já no local (em briefing quando se trata de OP de grande dimensão) ou momentos antes da saída da brigada para o serviço externo. <sup>15</sup>	Acompanhamento aleatório de brigadas e de operações que envolvem brigadas, respetivas chefias <sup>16</sup> (CEM/IC/ID)
aceitação de ofertas, podendo originar a ausência	média	média	moderado	Acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias <sup>20</sup>	UNIC	Em prática (2017-2018)	Designação nominal de chefia e coordenação <sup>15</sup>	Elaboração de relatórios <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal	RE/SAG/001/ED.03

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
	deliberada ou rigor, e isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo <sup>19</sup>			Realização das ações em equipa com supervisão <sup>20</sup>						
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros			estrutura hierárquica bem definida	(URN);(URC);(URS) Em prática	URN/URC/URS	(URN);(URC);(URS) Em prática	(URN);(URC);(URS) Em prática	(URS) Acompanhamento direto dos processos por parte da CEM e ID <sup>15</sup>	(URS) Tabela Excel com distribuição atualizada dos processos pelo efetivo NIIP e contagem de tempos de instrução. Documentos elaborados monitorizados na GestASAE. <sup>16</sup>
	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	(UNIIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	URN/URC/URS/UNIIC*	(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos	(URN) digitalização de processos para a Pasta partilhada da URS <sup>16</sup>	(UNIIC) Periodicamente são revistos os logins e enviadas as incongruências à UO	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
				registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNIIIC*	Em prática	Mecanismo de auditoria em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal	RE/SAG/001/ED.03

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE INSTRUÇÃO (continuação)</b>	<b>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>									

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros			sistema informático de gestão de processos			(URC) Controlo mensal através da GestASAE (em prática)  (UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos		(URS) Documentos elaborados monitorizados na GestASAE <sup>16</sup>  DAE (UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	
				contacto regular entre instrutores e chefias para análise dos processos		URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	(URC) Diálogo permanente entre instrutores/as e chefias (em prática)	(URC) Reuniões periódicas (em prática)	
						URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	(URC) Remessa dos processos ao DAJC (em prática)  (URS) Patamares de responsabilidade dos documentos (envolve a hierarquia). Análise da documentação antecede a sua assinatura <sup>15</sup>	(URS) Registos atualizados na GestASAE – estado dos processos e titulares.  Devolução para retificação sempre que detetados erros ou omissões <sup>16</sup>	
				segregação de funções de fiscalização e instrução		URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	(URN) Existência de núcleos diferentes, com diferentes funções <sup>15</sup>  (URS) De acordo com os objetivos previamente definidos para os setores (SIC/SC) <sup>15</sup>	(URS) Mediante GestASAE e tabelas Excel <sup>16</sup>	
				evitar ações individuais (prática de instrutórios		URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	(URN) Primaária do uso das instalações da ASAE, para		

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória 14
ATIVIDADE INSTRUÇÃO (continuação)	ausência deliberada de irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros			instalações de outras entidades)			(URC) Criação das diligências instrutoriais <sup>15</sup>			
							(DAIC) Criação de modelos próprios	(DAIC) Garantir a atualização através da disponibilização na internet	(DAIC) Sanção disciplinar/criminal	
propostas de decisão	não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento	alta	elevado	exigências padronizadas de fundamentação	DAIC/ URN/URC/URS		(DAIC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(URS) Utiliza os modelos DAIC aprovados superiormente <sup>15</sup>	(URS) Análise e verificação dos processos chefiados <sup>16</sup>	(DAIC) Sanção disciplinar/criminal

<sup>1</sup> O controlo é exercido pelo Ministério Público nos termos do Código de Processo Penal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO</b> (continuação)	ou prejuízo de terceiros									
					controlo e validação hierárquica da proposta de decisão	URN/URC/URS	(URN);(URC);(URS) Em prática			
					exigências padronizadas de fundamentação	URN/URC/URS	(URN);(URC);(URS) Em prática			
	arguivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	obrigatoriedade de dois despachos hierárquicos	URN/URC/URS	(URN);(URC); (URS) Em prática	(URN) Despacho do CEM NIP e ID <sup>15</sup>	(URC) Existência de dois despachos (em prática: despacho do CEM e despacho da ID)	
					ratificação centralizada da decisão final	DAJC/ URN/URC/URS	(DAJC);(URN); (URC);(URS) Em prática	(URN) Remessa ao DAJC <sup>15</sup>		
	interferências no normal decurso da instrução	média	média	moderado	o/a Instrutor/a deve devolver à sua chefia direta processos, nos quais identifique algum elemento que possa para alterar a	URC	Em prática	Redistribuir processos devolvidos por instrutores. Na distribuição de processos a instrutores/as promover a ausência de conflito de interesses	Elaboração de Mapa onde sejam monitorizadas as situações descritas <sup>16</sup>	Processo Disciplinar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	decisão final que irá recair sobre o processo associar (acumulação de funções) <sup>19</sup>				comrometer à sua isenção, medida com vista a garantir a isenção na atividade de instrução <sup>20</sup>					
	aceitação de ofertas em gênero (de baixo valor) para os/as instrutores/ás para relevarem infrações ou promoverem o arquivamento de processos. <sup>19</sup>				Distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efectuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico.		Monitorização dos prazos de instrução <sup>15</sup>			
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as NIIP-inspectores e TS juristas <sup>19</sup>	média	média	moderado	Respetivo registo de titularidade na GestASAE <sup>20</sup>	URS	Assinatura de notificações pelas chefias <sup>15</sup>	Em prática	Registo de documentos (saídas e entradas) na GestASAE e relacionamento com o respetivo processo. <sup>15</sup>	GestASAE <sup>16</sup>
	acumulação de funções de instrução e ocupação de cargos políticos nos municípios de residência (risco de parcialidade) <sup>19</sup>									

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
<b>ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)</b>	reconhecer arguidos como amigos/conhecidos e deixar prescrever os processos, potenciado pela acumulação de cargos dirigentes ou de coordenação <sup>19</sup>									
acumulações de funções <sup>19</sup>		média	alta	elevado	Autorização formal de acumulações de funções <sup>20</sup> Obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses <sup>20</sup>	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa <sup>15</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal	
aceitação de ofertas, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros <sup>19</sup>					Cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do Estatuto da Inspeção da ASAE (Dever de sigilo profissional e Incompatibilidades e impedimentos <sup>20</sup> )	UNIIC	Em prática	Processo disciplinar, ou processo criminal		

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL</b>	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	alta	existência de diferentes perfis de acesso à informação	elevado	SIG <sup>22</sup> / DAIC/ URN/URC/URS/ UNIIC*	(DAJC);(UNIIC) (URN);(URC); (URS) Em prática	(DAJC) Articulação com a UNIIC para criação de perfis de acesso à informação	Periodicamente revistos os logins e enviadas as incongruências à UO	(UNIIC) Controlo regular pela chefia (CD)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
		média	registro de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo		SIG <sup>22</sup> /UNIIC*	Em prática	(UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente dados concretos de acesso solicitados	(UNIIC) Periodicamente dados concretos de acesso	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
			restrições físicas de acesso a documentos e instalações		SIG <sup>22</sup> /DAIC/ URN/URC/URS/ UNIIC	(DAJC);(UNIIC); (URN);(URC);(URS) Em prática	(DAJC) Diretrizes para fechar os armários (URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada (URC) Disponibilização das chaves das instalações apenas às chefias; (em prática).	Acompanhamento das situações pela chefia (CD)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal	

<sup>22</sup>:Subinspetor Geral, com competências de coordenação delegadas nas áreas nomeadamente: Planeamento Estratégico, Controlo Interno, Processos de Contraordenação, Tecnologias de Informação e Comunicação e Instalações

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL</b> (continuação)										
<b>confílio de interesses, incompatibilidades e impedimentos</b>	baixa	média	fraco	dever de pedido de escusa em situação de incompatibilidade ou conflito de interesses		SIG <sup>22</sup> /DAJC/URN/URC/URS	(DAJC);(URN);(URC);(URS) Em prática		(URN) Definição de regras relativas à obrigatoriedade de pedido de escusa (Não estão definidas as regras)  (URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial	(DAJC) Acompanhamento das situações pela chefia (CD)
<b>seleção discricionária de processos para decisão</b>	média	média	moderado	seleção aleatória e automática de processos através de bases de dados		SIG <sup>22</sup> /DAJC/ URN/URC/URS	(DAJC) A desenvolver (URN);(URS) Em prática		(URC) Seleção efetuada pelo DAJC <sup>15</sup>  Na URS apenas um inspetor elabora proposta de decisão e aquelas são efetuadas apenas	(DAJC) Acompanhamento das situações pelas chefias (CD e CEM)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória 14
<b>ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL</b> (continuação)	favorecimento ou prejuízo de terceiros			análise a posteriori do conteúdo das decisões	SIG <sup>22</sup> /DAIC/URN/URC/URS	(DAJC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(DAJC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(DAJC) Análise criteriosa pela chefia (CD)		
				validação hierárquica	SIG <sup>22</sup> / DAIC/URN/URC/URS	(DAJC);(URN);(URC);(URS) Em prática	(DAJC) Validação exclusiva pela chefia (CD)			
								(DAJC) Identificação nominal de acessos pelas chefias (CD) e CEM)	(DAJC) Acompanhamento pelas chefias (CD)	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
								(UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	(URS) GestASAE e Excel	
								(UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	(UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	
								(URS) GestASAE e Excel de monitorização desde janeiro de 2017 <sup>15</sup>		
<b>arquivamento de processos</b> para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros								(DAJC) Definição clara de critérios	(DAJC) Validação pela chefia (CD)	
								(DAJC) Organização do arquivo segundo critérios temporais	(DAJC) Acompanhamento pelas chefias (CD) e CEM)	
<b>prescrição de processos</b> para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros								(DAJC) Relatórios com informação solicitadas pelas UO e enviados por email	(UNIIC) Periodicamente validados se os mecanismos estão a	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL</b> (continuação)							Em desenvolvimento;			
					nº de decisões/mês como indicador de desempenho	SIG <sup>22</sup> /DAIC/ URN/URC/URS	(DAJC);(URN); (URC) (URS); Em prática	(DAJC) Interação com o SIADAP	(DAJC) Acompanhamento pela chefia (CD)	
	<b>aceitação de ofertas</b> <sup>19</sup>	baixa	alta	moderado	acesso controlado e restrito de pessoas às instalações onde os trabalhadores se encontram <sup>20</sup>	DAJC	Em prática	Sensibilização e conhecimento dos/as trabalhadores/a pelas chefias <sup>15</sup>	Cumprimento do objetivo mensal de 50 decisões	(URC) Reuniões mensais
	interferências na formação da convicção decisória do/a decisor/a de (acumulação de funções) <sup>19</sup>	média	média	moderado	o/a decisor/a deve decidir, preferencialmente, processos provenientes de UR diferentes daquela em que exerce as suas funções, medida com vista a evitar que se privilegie alguém na decisão <sup>20</sup>	URC	Em prática	Distribuir exclusivamente processos provenientes de outras UR aos/as funcionários/as da URC <sup>15</sup>	Conversas informais com trabalhadores/as <sup>16</sup>	Ação de natureza disciplinar e ou criminal
	<b>CONTROLO INTERNO DO ATO INSPECTIVO</b>								Elaboração de Mapa onde sejam monitorizadas as situações descritas <sup>16</sup>	Processo Disciplinar
	<b>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>									(GCAA) Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
										(GCAA) Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
<b>CONTROLO INTERNO DO ATO INSPEITIVO</b> (continuação)										
<b>confílio de interesses, incompatibilidades e impedimentos</b>	baixa	baixa	média	fraco	atribuição de controlos a elementos que não pertençam às unidades de alvo	GCAAi	Em prática	Controlo e validação hierárquica de cada situação	Acompanhamento dos Processos de Controlo Interno pela chefia do GCAAi	Não aplicável.
<b>ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização do controlo interno.</b>	baixa	baixa	baixa	fraco	realização de auditorias externas ao exercício do controlo interno do ato inspetivo	IG / SIG <sup>22</sup> / GCAAi	A desenvolver	realização de auditorias externas à ASAE no âmbito da sua atividade inspetiva	Em sede Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP	de sede Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	<b>exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflituantes com o quadro do controlo interno.<sup>19</sup></b>	alta	alta	elevado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime exclusividade às atividades da área de competência Gabinete <sup>20</sup>	GCAAI	A desenvolver	Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, constituinte com o quadro do controlo interno. <sup>15</sup> Manual CIDI. <sup>15</sup>	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções. <sup>16</sup>	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
<b>CONTROLO INTERNO DO ATO INSPECTIVO (continuação)</b>	<b>acumulação de funções e de responsabilidades</b> <sup>19</sup>	alta	alta	elevado	definição de perfis de competências da Equipas de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento. <sup>20</sup>	GCAAI	A desenvolver	Em sede de procedimentos e instruções internas - delimitar e descrever as funções e responsabilidades dos elementos da ECI, em linha com os respetivos conteúdos funcionais; <sup>15</sup> Manual CIDI. <sup>15</sup>	Revisão e ajustamento dos procedimentos. <sup>16</sup> Monitorização interna de resultados das ações de controlo interno. <sup>16</sup>	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
	<b>aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos.<sup>19</sup></b>	baixa	alta	moderado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indicar falta de isenção ou de retídia da conduta. <sup>20</sup>	GCAAI	A desenvolver	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção. <sup>15</sup> Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências. <sup>15</sup>	Monitorização das ações de controlo interna hierarquia. <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP. Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
<b>ATIVIDADE DE AValiação</b>	<b>fuga de informação, violação de segredo, de quebra de confidencialidade ou</b>	média	alta	elevado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por	SIG <sup>23</sup> /DRAI	Em prática	Todos/as os/as estagiários/as da DRA preenchem "declaração de princípios"		

<sup>23</sup> Subinspetora Geral, com competências de coordenação delegadas nas áreas nomeadamente: Laboratorial, Científica e Avaliação dos Riscos na Cadeia Alimentar

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros			trabalhadores/as colaboradores/as)	e		no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso. <sup>15</sup>		
				declaração de interesses	SIG <sup>23</sup> /CC	Em prática	Todos os membros do CC e dos painéis temáticos assinam uma declaração de interesses, sendo questionado, em cada reunião, se alguns dos presentes pode conter algum conflito de interesses relativamente às matérias em discussão. <sup>15</sup>		
				confílio de interesses, incompatibilidades e impeditimentos	política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Todos/as os/as estagiários/as da DRA preenchem uma “declaração de princípios” no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados/as para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso. <sup>15</sup>	
				baixa	média	fraco	Em prática	Todos/as os/as estagiários/as da DRA preenchem uma “declaração de princípios” no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados/as para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso. <sup>15</sup>	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória 14
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADBIA ALIMENTAR (continuação)					não prestação de serviços de consultoria a terceiros	SIG 23 /DRAL	Em prática	Todos os membros do CC e os painéis temáticos assinam uma declaração de interesses, sendo questionado, em cada reunião, se alguns/as presentes podem conter algum conflito de interesses relativamente às matérias em discussão. 15		
acumulação de funções que possam colidir com o exercício de funções públicas 19					declaração de interesses	SIG 23 /CC	Em prática			
aceitação de ofertas 19	de funções que possam colidir com o exercício de funções públicas 19	média	média	moderado	declaração de princípios 20	DRAL	Em desenvolvimento		Acompanhamento das situações pela chefia 16	Ação de natureza disciplinar
ATIVIDADE LABORATORIAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	alta	média	moderado	declaração de princípios 20	DRAL	Em desenvolvimento		Acompanhamento das situações pela chefia 16	Ação de natureza disciplinar
confíto de Interesses,	baixa	média	fraco	elevado	níveis de acesso diferenciados à informação e registos	SIG 23 /DRAL	Em prática	política de prevenção de conflitos de interesses	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as 15	crítica revisão

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b> (mecanismos preventivos e corretivos)	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE LABORATORIAL</b>	incompatibilidades e impedimentos				declaração de princípios	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as <sup>15</sup>	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	
					não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos previstos na lei vigente	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Pedido de autorização para exercer outras funções <sup>15</sup>	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA; <sup>16</sup> Acompanhamento pelos/as dirigentes <sup>16</sup>	
	acesso indevido aos laboratórios	média	média	fraco	acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Todas as salas de acesso restrito assinaladas <sup>15</sup>	Acompanhamento pelos/as dirigentes <sup>16</sup>	
					política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as <sup>15</sup>	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	
					declaração de princípios codificação das amostras	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as <sup>15</sup>	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	
	irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	alta	elevado	alta	níveis de acesso diferenciados à informação e registos;	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Impossibilidade de emissão de boletins de amostra para amostras não codificadas <sup>15</sup>	Acompanhamento pelos/as dirigentes <sup>16</sup>	
					procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Manutenção de perfis de acesso através de password <sup>15</sup> Controlo do arquivo com cartão de acesso <sup>15</sup>	Acompanhamento pelos/as dirigentes <sup>16</sup>	
								Divulgação dos documentos pelos/as colaboradores/as <sup>15</sup>	Avaliação anual da necessidade de revisão dos procedimentos	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
					segregação de funções	SIG <sup>23</sup> /DRAL	Em prática	Descrição pormenorizada das funções no Manual da Qualidade; <sup>15</sup> Matriz de qualificação <sup>15</sup>	Análise aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	crítica
acumulação de funções <sup>19</sup>	média	baixa	fraco	declaração de não colisão de funções <sup>20</sup>	DRAL/ISA	A desenvolver		Existência de declaração assinada pelos/as colaboradores/as abrangidos/as <sup>15</sup> (a implementar)	Análise aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	crítica
aceitação de ofertas <sup>19</sup>	média	baixa	fraco	declaração sobre aceitação de ofertas <sup>20</sup>	DRAL /ISA	A desenvolver		Existência de declaração assinada pelos/as colaboradores/as abrangidos/as <sup>15</sup> (a implementar)	Análise aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	crítica
<b>SERVICOS JURÍDICOS</b>	emissão de não para de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	alta	moderado	controlo e validação dos pareceres emitidos	DAJC	Em prática		Esclarecimento regular de dúvidas	Acompanhamento pela chefia	
propostas de decisão em processos inquérito por acidente de viação não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros					rotatividade de instrutores/as relativamente a sinistros que envolvam o/a mesmo/a condutor/a	GCAAI *	Em prática	Existência de Procedimento Interno do GCAAI – Sistros, e, utilização deste guia para harmonizar análise e propostas de decisão <sup>15</sup>	Controlo sistemático pela hierarquia <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
					controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	GCAAI *	Em prática	Existência de Procedimento Interno do GCAAI – Sistros, e, utilização deste guia para harmonizar análise e propostas de decisão <sup>15</sup>	Controlo sistemático pela hierarquia <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>SERVICOS JURIDICOS (continuação)</b>	propostas de em processos disciplinares não para de obtenção vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	baixa	média	moderado	ao mesmo/a instrutor/a não são distribuídos processos relativos ao mesmo arguido	DAJC	Em prática	Controlo num mapa de excel	
	confito de interesses <sup>19</sup>	baixa	baixa	média	fraco	controlo e validação das hierárquicas propostas de decisão	DAJC	Em desenvolvimento	Acompanhamento pela chefia	
	acumulação de funções <sup>19</sup>	média	média	média	moderado	acompanhamento das chefias <sup>20</sup>	DAJC	Em prática	Sensibilização dos/as trabalhadores/as para a problemática, alertando as chefias para as situações de eventual conflito de interesses <sup>15</sup>	Conversas informais com trabalhadores/as <sup>16</sup>
<b>SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>	acesso indevido às instalações	alta	baixa	alta	moderado	controlo efetivo do trabalho desenvolvido <sup>20</sup>	DAJC	Em prática	Sensibilização para as regras de autorização da acumulação de funções <sup>15</sup>	Conversas com os/as trabalhadores/as <sup>16</sup>
						sistema automático – SACA de controlo de acessos (torniquetes sujeitos a abertura com cartão de acesso)	SIG <sup>22</sup> /UNIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Ação de natureza disciplinar
						sistema CCTV (closed-circuit television)	SIG <sup>22</sup> /UNIC	Em prática	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
						cartões de acesso de níveis diferenciados	SIG <sup>22</sup> /UNIC	Em prática	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>					sistema de controlo por vigilantes	SIG <sup>22</sup> /UNIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo de visitantes	SIG <sup>22</sup> /UNIC	Em prática	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos escritos quanto à utilização ou presença de terceiros nas instalações	SIG <sup>22</sup> /UNIC	Em prática			(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					níveis diferenciados de cartões, crachás e outros equipamentos	UNIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					acesso reservado aos equipamentos	UNIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					numereração de equipamentos (pessoais e intransmissíveis) e controlo de distribuição	UNIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					conferência física de equipamentos (automática ou periódica)	UNIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos escritos de utilização e para caso de extravios	UNIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
					sujeição a averiguação no âmbito disciplinar e reembolso do Estado pelas perdas e danos	UNIC	Em prática			Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>irregularidades na instrução de processos acidentes em serviço</b>	<b>na instrução de processos acidentes em serviço</b>	<b>baixa</b>	<b>baixa</b>	<b>elevado</b>	<b>alta</b>	<b>média</b>	<b>alta</b>	<b>fraco</b>	<b>segregação de funções e apreciação por Comissão independente</b>	<b>(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal</b>

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
<b>SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>	obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	de interesses, incompatibilidades e impedimentos <sup>19</sup>	baixa	média	fraco	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses <sup>20</sup>	UNIC	Em prática (2017-2018)	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa <sup>15</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal
						autorização formal de acumulações de funções <sup>20</sup>			Declarações devidamente assinadas Manual de segurança e instalações <sup>15</sup>	Relatórios diários <sup>16</sup>

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	<b>aceitação de ofertas,</b> podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos <sup>19</sup>	média	média	moderado	sistema automático – SACAs, de controlo de acessos <sup>20</sup> sistema CCTV (closed-circuit-television) <sup>20</sup> cartões de acesso de níveis diferenciados <sup>20</sup> sistema de controlo por vigilantes <sup>20</sup> Controlo de visitantes <sup>20</sup>	UNIC	Em prática (2017-2018)	Manual de segurança e instalações <sup>15</sup>	Relatório diários <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPEITIVO<sup>24</sup></b>	<b>quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>			baixa	média	fraco	IG/SIG <sup>22</sup> /GCAAi	Em prática	Revisão periódica do Manual CIDI <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.

<sup>24</sup> Atividade com reenquadramento: Auditoria Interna passa a Auditoria Interna do ato inspetivo

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE DE AUDITÓRIA INTERNA DO ATO INSPECTIVO <sup>24</sup>	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação <sup>18</sup>	IG/SIG <sup>22</sup> /GCAAI	A desenvolver	(GCAAI) Articulação com a UNIC para criação de perfis de acesso à informação	Subscrição de declaração de ausência de conflito de interesses. <sup>15</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP
	ocorrência de conflitos de interesse em sede de auditoria interna <sup>19</sup>	média	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as <sup>20</sup>	GCAAI	A desenvolver	Agregação das declarações de inexistência de conflitos de interesse, junto do Processo individual de funcionário, em arquivo na DGRH. <sup>16</sup>	Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal	
								Ações de formação e de sensibilização <sup>15</sup>		Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPECTIVO<sup>24</sup> (continuação)</b>	<b>ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização das atividades com o objetivo de favorecer terceiro<sup>17</sup></b>	média	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. <sup>18</sup> privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno. rotatividade das equipas de inspetores e recurso a elementos externos. <sup>18</sup> anual CIDI. <sup>18</sup>	GCAAI	A desenvolver	promover a rotação de elementos da ECI. <sup>15</sup> revisão periódica do Manual CIDI. <sup>15</sup>	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia. <sup>16</sup> Comunicação regular junto da hierarquia, do estado de execução e progresso dos processos em função do seu cronograma e do cumprimento dos prazos processuais. <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
	<b>Inadequação na aplicação de métodos e técnicas com o objetivo de favorecer terceiro<sup>17</sup></b>	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. <sup>18</sup> privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno. <sup>18</sup> rotatividade das equipas de inspetores/á e recurso a elementos externos. <sup>18</sup> manual CIDI. <sup>18</sup>	GCAAI	Em desenvolvimento	Promover a rotação de elementos da ECI. <sup>15</sup> Revisão periódica do Manual CIDI. <sup>15</sup>	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia. <sup>16</sup> Ações de formação e de sensibilização <sup>15</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.
	<b>Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação, violação de segredo, fuga ou uso indevido</b>	baixa	alta	elevado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. <sup>18</sup> Privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno. <sup>18</sup>	GCAAI	Em desenvolvimento	Promover a rotação de elementos da ECI. <sup>15</sup>	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia. <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória 14</b>
<b>ATIVIDADE DE AUDITÓRIA INTERNA DO ATO INSPEITIVO 24</b>	de informação confidencial 17				Rotatividade das equipas de inspetores e recurso a elementos externos. <sup>18</sup>		Revisão periódica do Manual CIDI. <sup>15</sup>		Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.	
(continuação)					manual I CIDI. <sup>18</sup> registro de todos os documentos na GestASAE. <sup>18</sup>		Ações de formação e de sensibilização <sup>15</sup>			
	<b>acumulação de funções e de responsabilidades 19</b>	alta	alta	elevado	definição de perfis de competências da Equipas de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento. <sup>20</sup>	GCAAI	Em desenvolvimento	Em sede de procedimentos e instruções internas - delimitar e descrever as funções responsabilidades dos elementos da ECI, em linha com os respectivos conteúdos funcionais. <sup>15</sup>	Revisão e ajustamento dos procedimentos. <sup>16</sup> Monitorização interna de resultados das ações de controlo interno. <sup>16</sup>	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
	<b>exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflituantes com o quadro do controlo interno 19</b>				afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete <sup>20</sup>	GCAAI	A desenvolver	Manual CIDI. <sup>15</sup>	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções. <sup>16</sup>	Não aplicável dado que é monitorizado pela hierarquia.
	<b>aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos 19</b>	baixa	alta	elevado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indicar falta de isenção ou de retidão da conduta. <sup>20</sup>	GCAAI	A desenvolver	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção.	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia. <sup>16</sup>	Em sede de Procedimento Disciplinar, que determinará as medidas sancionatórias previstas na LTFP

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
							Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências <sup>15</sup>		Determinadas pelo C.P. nas situações que configurem ilícito criminal.
<b>GESTÃO DE RECLAMAÇÕES</b> em sede de Livro amarelo da ASAE <sup>25</sup>	ocorrência de conflitos de interesse <sup>19</sup>	média	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as <sup>20</sup>	GCAAI	Em desenvolvimento	Subscrição de declaração de ausência de conflito de interesses. <sup>15</sup>  Ações de formação e de sensibilização <sup>15</sup>	Agregação das declarações de inexistência de conflito de interesses, junto do funcionário, individualmente, em arquivo na DGRH. <sup>16</sup>
	<b>ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro<sup>17</sup></b>	média	alta	moderado	monitorização dos processos de análise, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases; <sup>18</sup>  rotatividade da distribuição das reclamações pelos/as inspetores/as; <sup>18</sup>	GCAAI	Em desenvolvimento	Promover a rotação das reclamações pelos/as inspetores/as afetos/as ao GCAAI; <sup>15</sup>  Ações de formação e de sensibilização <sup>15</sup>	Monitorização dos resultados processos, por parte da hierarquia. <sup>16</sup>

<sup>25</sup> Nova atividade

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS</b>	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflituantes com o quadro do controlo interno. <sup>19</sup>	alta	alta	elevado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime exclusivo/a das atividades da área de competência do Gabinete. <sup>20</sup>	Em desenvolvimento		Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controlo interno. <sup>15</sup>	Monitorização hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções. <sup>16</sup>
	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	UNO/UNIIC *	Em prática		(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Processo disciplinar, ou processo criminal
	pedidos de acumulação de funções de colaboradores/as <sup>19</sup>	baixa	alta	moderado	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	UNO/UNIIC *	Em prática	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra	média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Processo disciplinar, ou processo criminal
	pedidos de acumulação de funções de colaboradores/as <sup>19</sup>	baixa	alta	moderado	não autorização de pedidos com funções similares às exercidas <sup>20</sup>	UNO	Em prática	Análise criteriosa dos pedidos de acumulação com as funções exercidas <sup>15</sup>	GestASAE <sup>16</sup>
<b>ATIVIDADE EXPEDIENTE</b>	<b>fuga de informação, violação de segredo, quebra</b>	<b>média</b>	<b>alta</b>	<b>elevado</b>	<b>monitorização e acompanhamento da</b>	<b>Todas as UO</b>	<b>(DAI); (DAIC) (UNO);</b>	<b>(GCAA) Articulação com o DA;</b>	<b>(UNIIC) Controlo pela chefia;</b>

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE EXPEDIENTE (continuação)	com Operadores Económicos (OE) <sup>19</sup>						base expediente <sup>15</sup>	de dados de expediente <sup>15</sup>	
	<b>DE conflito de interesses,</b> incompatibilidades e impedimentos <sup>19</sup>	baixa	média	fraco	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses <sup>20</sup>	UNIC	Em prática (2017-2018)	Promover a escusa e definição relativas à obrigação de pedido de escusa <sup>15</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>prescrição intencional dos processos de controlo (confílio de interesses)</b> por razões parentesco/afinidade e) <sup>19</sup>	média	alta	elevado	monitorização dos processos, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases. <sup>20</sup>	GCAAI	Em prática	Ações de formação e de sensibilização <sup>15</sup>	Monitorização dos processos, por parte da hierarquia <sup>16</sup>
	<b>confito interesses, prescrição dos processos de contraordenação<sup>19</sup></b>	média	alta	elevado	monitorização através de GestASA E <sup>20</sup>	URN	Em desenvolvimento	Ações de formação e sensibilização <sup>15</sup>	Monitorização <sup>16</sup>
	<b>impressão e encaminhamento dos discricionários do expediente</b> recebido nas UR <b>de interesses,</b> não ser dado seguimento a expediente que possa vir a beneficiar ou a “condenar” os agentes económicos <sup>19</sup>	baixa	média	fraco	Atribuir a tarefa de receção do expediente entrado na URC por correio eletrónico ou correio normal a funcionário que garanta que não há fuga, desvio ou omissão de informação à Chefia <sup>20</sup>	URC	Em prática	Impressão diária de todo o expediente entrado na UR e sua entrega, para despacho, ao ID; <sup>15</sup>	Monitorizar as tarefas realizadas desenvolvidas pelo funcionário responsável pelo expediente <sup>16</sup>

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE EXPEDIENTE (continuação)</b>	<b>confíto de interesses, utilização de informação privilegiada para uso indevido (ex. receber denúncia referente à atividade desenvolvida por um familiar /amigo e não cumprir procedimentos para evitar o seu registo<sup>19</sup>)</b>	alta	baixa	moderado	Criar perfis de acesso à informação e separação de tarefas. Ex. Receber denúncias apenas por vias formais (mail oficial ASAE e site) sem intervenção humana <sup>20</sup>	URS	Em prática	Informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber e mediante a definição prévia de permissões de acesso. Acompanhamento e monitorização de circuitos documentais. <sup>16</sup>	
	<b>acumulação de funções - eliminação ou desaparecimento de documentos para benefício de outrem<sup>19</sup></b>	alta	baixa	moderado	Entrada de todos os documentos UNO <sup>20</sup>	UNO	Em desenvolvimento	Tarefas atribuídas com características distintas por colaborador/a <sup>15</sup>	Processo disciplinar
	<b>acumulação de funções<sup>19</sup></b>	média	média	moderado	controlo efetivo do trabalho desenvolvido <sup>20</sup>	DAJC	Em prática	Sensibilização para as regras de autorização da acumulação de funções <sup>15</sup>	Ação de natureza disciplinar
	<b>acumulação de funções<sup>19</sup></b>	média	média	moderado	Restrições físicas de acesso a documentos e informações <sup>20</sup>	UNIC	Arquivamento de documentos com acesso restrito aos utilizadores da sala, sendo que a sala nunca fica deserta, excepto em situações excepcionais e comunicadas ao superior hierárquico <sup>15</sup>	Registo diário do chaveiro (UNIC/DAS) <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal
					Monitorização e acompanhamento da atividade dirigentes <sup>20</sup>		Relatórios diáários UNIC/DAS <sup>16</sup>	Relatórios diáários UNIC/DAS <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE EXPEDIENTE</b> <i>(continuação)</i>	<b>aceitação de oferta,</b> podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento de terceiros. <sup>19</sup>	média	média	moderado	Registo informático de expediente, garantindo a rastreabilidade dos documentos. <sup>20</sup>	UNIIC	Em prática (2017-2018)			Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>envio de documentação por parte das OE diretamente para os inspetores/direntes que efetuaram os atos inspetivos (via correio ou para os respetivos e-mail), o que potencia a “inexistência/extravio” dos mesmos (por falta de registo na GestASAE).<sup>17</sup></b>				Todo o expediente (entradas e saídas) passa obrigatoriamente pelo NATA/UO/URS. <sup>18</sup>					
					Os autos e notificações elaborados no ato fazem, inspetivo obrigatoriamente, menção do correio eletrónico da URS (ou UO descentralizada desta UR) para efeitos de envio de documentação e/ou pedidos de reabertura, após ordem de suspensão de atividade. Estes seguem o circuito das chefias, após registo GestASAE, que determiniam a sua junção aos autos (processos). <sup>18</sup>	URS	Em prática		Registro obrigatório de toda a documentação na GestASAE, independentemente do seu formato ou forma de entrega nos serviços (papel, digitalizado via CTT, mail, pen, etc.) <sup>15</sup>	GestASAE <sup>16</sup>
	<b>aceitação de ofertas</b> <sup>19</sup>	baixa	alta	moderado	Acesso controlado e restrito de pessoas às instalações onde os/as trabalhadores/as se encontram. <sup>20</sup>	DAIC	Em prática	Sensibilização e conhecimento dos/as trabalhadores/as pelas chefias <sup>15</sup>	Conversas com os/as trabalhadores/as <sup>16</sup>	Ação de natureza disciplinar e/ou criminal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
aceitação de ofertas <sup>19</sup>	baixa	baixa	fraco	declaração sobre aceitação de ofertas <sup>20</sup>	DRAL (LSA)	A desenvolver	Existência de declaração assinada por todos/as os colaboradores/as (a implementar em 2019) <sup>15</sup>		Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA <sup>16</sup>	
<b>ATIVIDADE FORMATIVA<sup>25</sup></b>									Sujeição, da informação a divulgar, a validação superior (Direção); <sup>16</sup>	
uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros <sup>17</sup>	alta	baixa	moderado	disponibilização e divulgação de toda a documentação emitida na versão pdf com permissão exclusiva de leitura e impressão ou versão em modo de exibição <sup>18</sup>	GPEF	Em desenvolvimento	Criação de espaço próprio (ex: intranet) para disponibilização de informação a todo o universo ASAE; <sup>15</sup>	Reporte à UO de tecnologias de informação e comunicação UNIC/DSPD da conclusão dos estágios para fecho das contas de email criadas para o efeito; <sup>16</sup>	Assinatura de protocolo de estágio ASAE/Universidade/áulano/a <sup>15</sup>	
acesso indevidamente a instalações e equipamentos para acesso ou	baixa	alta	moderado	Fecho de porta de acesso às instalações; <sup>18</sup> Guarda de material em armários, fechados nalguns casos; <sup>18</sup>	GPEF	Em prática	Utilização de password individual para acesso ao PC; <sup>15</sup>		Assinatura de Declaração de sigilo <sup>16</sup>	Processo disciplinar

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE FORMATIVA<sup>25</sup> (continuação)</b>	adulteração de informações; <sup>17</sup>				Entrega de material/equipamento sempre presencialmente; <sup>18</sup>		Registo de devolução e devolução de equipamento; <sup>15</sup> Comunicação à UNIIC/DAS dos/as estagiários/as e dos/as participantes na formação com acesso às instalações; <sup>15</sup>	Utilização de password individual para acesso ao PC; <sup>15</sup>	Processo disciplinar	
					Fecho de porta de acesso às instalações; <sup>18</sup>	GPEF	Em prática	Registo de entrega e receção das declarações/certificados, entre outros; <sup>15</sup>	Numeração dos documentos emitidos e registo em base de dados	
					Guarda de material em armários, fechados naguns casos; <sup>18</sup>			Arquivo em suporte digital dos documentos; <sup>15</sup>	Guarda do selo branco em armário fechado à chave; <sup>15</sup>	
					Levantamento de necessidades de formação junto de todos/as trabalhadores/as e dirigentes; <sup>18</sup>		Em prática			
					Regulamento de formação; Aprovação do Plano de Formação pelo Dirigente máximo; <sup>18</sup>	GPEF	Em prática	Bolsa de formadores/as de tiro; <sup>15</sup>	Validação pela chefia <sup>16</sup>	
					Reporte por UO da formação frequentada nos últimos três anos pelos seus/suas trabalhadores/as; <sup>18</sup>		Em desenvolvimento			

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE FORMATIVA <sup>25</sup> (continuação)				Inquéritos de avaliação da formação e dos/as formadores/as e relatório de avaliação da formação (incluições de formação, e estágios). <sup>18</sup>	Em prática					
				Pedido de estágio dependente através solicitação e formalização por parte do estabelecimento de ensino. <sup>18</sup>	Em prática					
				A seleção do/a orientador/a do estágio é dependente da UO na qual se irá realizar o estágio. <sup>18</sup>	Em prática					
				Planeamento anual do número de estágios aceites por UO. <sup>18</sup>	Em prática					
				Obrigatoriamente pedido de acumulação de funções. <sup>20</sup>	GPEF	A desenvolver	Existência de declaração de acumulação. <sup>15</sup>		Verificação pelo DAL da existência de situações de acumulação de funções sem autorização prévia, através de email aos/as trabalhadores/as já em exercício de funções, ou sob outra via de contacto, no caso dos/as novos/as trabalhadores/as. <sup>16</sup>	Processo disciplinar
				acumulação de funções conflituantes /colidentes com o exercício de funções públicas. <sup>19</sup>	alta	elevado				
	confílio de interesses <sup>19</sup>	de	baixa	baixa	fraco	Validação pelo superior hierárquico das entidades propostas. <sup>20</sup>	GPEF	Em prática	Registo em base de dados das ações de formação e de estágios; <sup>15</sup>	Elaboração de Relatório de execução das ações ministradas <sup>16</sup>

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE FORMATIVA<sup>25</sup> (continuação)</b>	<b>no recurso a entidades externas<sup>19</sup></b>				Criação de protocolos com estabelecimentos de ensino; <sup>20</sup> Procedimentos definidos para acolhimento de estágios <sup>20</sup> Declaração de inexistência de conflito de interesses na seleção da entidade <sup>20</sup>		Em prática		Elaboração da declaração de inexistência de conflitos de interesse <sup>15</sup>	
	<b>aceitação de ofertas<sup>19</sup></b>			Baixa	Média	fraco	Declaração de aceitação de ofertas <sup>20</sup>	GPEF	A desenvolver	Elaboração da declaração de aceitação de ofertas <sup>15</sup>
	<b>confílio de interesses-relações externas com OCS<sup>19</sup></b>			alta		fraco	Controlo hierarquizado da informação a disponibilizar externamente <sup>20</sup>	UNO	Em prática	Validação prévia de toda a informação <sup>15</sup>
<b>ATIVIDADE INFORMATIVA<sup>25</sup></b>	<b>acumulação de funções, exercício de atividade externa em áreas de missão<sup>19</sup></b>			baixa		média	Exigência de autorização superior <sup>20</sup>	UNO	Em prática	Mail de envio da informação aos OCS por um único canal e com acesso restrito <sup>15</sup>
	<b>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento</b>			alta	média	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	DAL/UNIC	(DAL);(UNIC) Em prática	(DAL) Arquivo de documentos com acesso restrito somente aos/as utilizadores/as de sala, sendo que a sala nunca fica deserta salvo em situações excepcionais e devidamente comunicadas ao/à superior hierárquico/a;
	<b>AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS</b>			média					(UNIC) Relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	ou prejuízo de terceiros									
<b>AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS</b> (continuação)	<b>confito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos</b>	baixa	média	fraco	segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	DAL/UNIC	(UNIC);(UNIC) Em prática	(UNIC) Criação de logins nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado. Existência de diferentes perfis de acesso à informação <sup>15</sup>	(UNIC) Periodicamente são revistos os logins e enviadas as incongruências à UO para validar	(UNIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	DAL	A desenvolver	Legalmente prevista constando, por isso, dos mecanismos de salvaguarda existentes nas plataformas <sup>15</sup>		
	<b>avaliação deficiente das necessidades reais</b>	média	alta	elevado	existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição	DAL	Em prática	Resulta das especificidades das matérias <sup>15</sup>	Manifestação de necessidade em impresso próprio parametrizado	Legalmente prevista constando, por isso, dos mecanismos de
					existência de justificação adequada e validada por superior hierárquico	DAL	A desenvolver			
	<b>irregularidades nos processos de aquisições de obras,</b>	média	alta	elevado	declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer	DAL	Em prática			

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros			ordem nas empresas concorrentes/candidatas à promoção rotativa de elementos do Júri utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica	DAL	Em prática	salvaguarda existentes nas plataformas <sup>15</sup>	Resulta das especificidades das matérias <sup>15</sup>		
				monitorização da execução dos contratos	DAL	Em prática	Utilização sempre que possível de plataforma electrónica			
				acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática	Elaboração de ficha de execução	A fatura deverá estar sempre acompanhada da ficha de execução		
				procedimentos definidos e documentados de aquisição e manutenção	DAL	Em prática	Documentos de autorização de despesa são sempre validados por todas as hierarquias até ao órgão competente para o ato			
				identificação/inventariação irregular do património, equipamentos e serviços tecnológicos e outros	DAL	Em prática	Arquivo de documentos sempre atualizado	Em curso a desmaterialização deste arquivo <sup>16</sup>		
				definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros	DAL	Em prática	Processo de aquisição não pode ser iniciado sem respetivo número de inventário	ERP GERFIP		
				segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecimentos e fornecedores)	DAL	Em prática	Cumprimento da legislação que define taxas de amortização	Quem compra não gera – UO diferenciadas	ERP GERFIP	

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
					conferência da informação intermédia e final	DAL	Em prática	Cruzamento de dados de diferentes origens	Gest/ASAE/AT/GERFIP	
	<b>desvio de dinheiros e valores</b>	baixa	alta	moderado	acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática	Validação diária por superior hierárquico de todos os rececionados	Gest/ASAE/GERFIP	
					segregação de funções	DAL	Em prática	A tesoureira inscreve em homebanking <sup>15</sup>		
<b>ATIVIDADE CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA</b>	<b>irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>	baixa	baixa	média	acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno	DAL	Em prática	Elaboração de manual de controlo interno na área contabilidade, introduzindo um conjunto de políticas e procedimentos que assegurem elevada eficiência – desenvolvimento <sup>15</sup>	Elaboração de manual de controlo interno na área contabilidade, introduzindo um conjunto de políticas e procedimentos que assegurem elevada eficiência – Em desenvolvimento <sup>15</sup>	
	<b>quebra de transparéncia e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira</b>	baixa	alta	moderado	conferências da informação intermédia e final	IG /DAL	Em prática	Elaboração mensal de relatório discriminativo de valores movimentados na tesouraria	Contagem periódica de valores em cofre, sem marcação prévia	

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	quebra dos deveres de transparência, e isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favoritismo ou prejuízo de terceiros	média	média	moderado	promoção rotatividade elementos do Júri	IG / DAL	Em prática	Escolha de júris diferentes organismos	Proposta de júris validada pelo dirigente máximo do serviço	
	quebra dos deveres de transparência, e isenção e imparcialidade na avaliação de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favoritismo ou prejuízo de terceiros	baixa	baixa	fraco	controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP	IG / DAL	Em prática	Registos informáticos de todo o processo	Reuniões do CCA	
	quebra dos deveres de transparência, e isenção e imparcialidade na gestão de recursos humanos para obtenção de vantagem indevida e/ou favoritismo ou prejuízo de terceiros	baixa	baixa	fraco	controlo e validação hierárquica das propostas relativas à mobilidade	IG / DAL	Em prática	Não repetição dos da Administração <sup>15</sup>	Solicitação de pareceres superiores hierárquicos diretos através de email	

<sup>26</sup> Nova medida em substituição da medida “promoção da rotatividade dos elementos da Comissão”

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (continuação)</b>	<b>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações	DAL/UNIC	Em prática	(DAL e UNIC) Salas fechadas à chave quando os/as trabalhadores/as se ausentam;	(DAL e UNIC) As chaves ficam à guarda dos seguranças;	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	irregularidades no processamento dos <b>abonos e descontos</b> dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	controlo e validação hierárquica	DAL	Em prática	(UNIIC) Existência de manual de segurança	(UNIIC) Relatórios diários	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
					registos em plataforma informática comum da AP				SRH	
									Através de conferências	
<b>ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL</b>	<b>uso indevido de equipamentos, material e instalações em pecúlio de uso ou para obtenção de vantagem indevida</b>	média	média	moderado	sistema de localização de viaturas com GPS	DAL	A desenvolver			
	<b>desvio de material/existências e equipamentos</b>	baixa	baixa	fraco	procedimentos escritos de controlo; Regulamento de Uso dos Veículos	IG / SIG <sup>22</sup> /DAL	Em prática		Relatórios mensais e anual da utilização de viaturas, elaborados a partir das inserções em GestASAE viaturas	
					segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica	DAL	Em prática			
					conferência física de equipamentos/existências (automática ou periódica)	DAL	Em prática		Controlo informático de entrada/saída de armazém e guias de entrega	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	unidade orgânica	estado de execução 2016-2018	boas práticas	mechanismos de acompanhamento	medida sancionatória <sup>14</sup>
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL (continuação)	Aquisição/reparação /manutenção de bens e equipamentos	média	alta	elevado	segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica	DAL	A desenvolver	A desenvolver		
	<b>quebra de transparência e/ou da correção da prestação de informações obrigatorias às entidades próprias</b>	baixa	baixa	fraco	procedimentos para abate e doação ou cedência de bens e apreciação em Comissão de orçamento e análise comparativa de valores faturados por rubrica nos diferentes departamentos	IG / SIG <sup>22</sup> / DAL	A desenvolver	Em prática	Mesmo orçamentos de baixo valor, tem havido essa preocupação	Adoção de vários sistemas de informação para cruzamento da mesma As solicitações de saída são antecedidas de Despacho Judicial, que é sempre enviada ao dirigente
	<b>Falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido</b>	alta	alta	elevado	conferências de informação intermédia e final	IG / DAL	Em prática	Em prática	Sistema de leitura ótica, só possível com etiqueta de código de barras, o que perfaz o controlo quer UO expeditora, quer da DGRP	Acréscem a leitura ótica quer para entrada quer para a saída

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
					supervisão da atividade de entrada e saída do material, implementação de medidas de controlo interno	DAL	Em prática		Antes da saída todo o material é listado, por número de processo e volumes correspondentes	
<b>TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>	média	alta	elevado	segregação de funções com níveis de acesso diferenciados e registos associados a logins e passwords	IG / SIG <sup>22</sup> / UNIIC *	Em prática	Criação de logins nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado.	Periodicamente são revistos os logins e validadas pelo dirigente da DSPD	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</b>	média	alta	elevado	registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	IG / SIG <sup>22</sup> / UNIIC *	Em prática	Assinatura de declaração sempre que algum membro externo da DSPD, necessita de aceder aos Sistemas Informáticos	Verificação que as declarações estão devidamente assinadas	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações</b>	baixa	alta	moderado	segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações	IG / SIG <sup>22</sup> / UNIIC *	Em prática	Preparar os sistemas informáticos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso pelo dirigente da DSPD	(UNIIC) Processo disciplinar, ou processo criminal
	<b>acumulações de funções podendo levar à fuga de</b>	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções <sup>20</sup>	UNIIC	Em prática (2017-2018)	Criação de logins no sistema informático é realizada com base no	Declarações devidamente assinadas <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (continuação)</b>	informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros. <sup>19</sup>				segregação de funções com níveis de acesso diferenciados e registo de logins e passwords. <sup>20</sup>		perfil de funções solicitado. <sup>15</sup>		Periodicamente são revistos os logins e validados pelo dirigente da DSPD. <sup>16</sup>	
<b>aceitação de oferta,</b> podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros. <sup>19</sup>				alta	moderado	UNIC	Em prática (2017-2018)	Preparar os sistemas informáticos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos. <sup>15</sup>	Periodicamente são dados concretos de acessos pelo dirigente da DSPD. <sup>16</sup>	Processo disciplinar, ou processo criminal
<b>liberdade de acesso a todos os registos GestSAE por parte do efetivo ASAÉ (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas).<sup>17</sup></b>				elevado	alta	UNIC	A desenvolver	Criação de níveis de acesso, baseados na segurança e confidencialidade que é exigível, relativamente à informação registrada nos diversos módulos da GestSAE. <sup>15</sup>	Relatórios gerados automaticamente sobre acessos a áreas consideradas sensíveis (nominais e respetiva justificação daquela necessidade), como sejam os módulos "processos" e "fiscalização". <sup>16</sup>	
<b>irregularidade no procedimento para aprovação dos protocolos de cooperação</b>				baixo	alta	GRI	Em prática	Controlo interno do procedimento	monitorização da atividade por vários trabalhadores/colaboradores	Ação de natureza disciplinar

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019**

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mechanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
	obtenção de vantagem indevida e de favorecimento de terceiros, da decorrente da cooperação estabelecida com entidades homólogas.	baixo	alta	média	código de conduta e ética; cruzamento de informação, Auditoria periódica	IG/SIG <sup>23</sup>	Em prática	Declaração de princípio	monitorização	
	falta de imparcialidade no desenvolvimento das atividades de cooperação, privilegiando outros interesses que não as orientações dos Programas Governo (confito de interesses) <sup>19</sup>	baixa	média	fraco	Elaboração do Programa de Ação Externa (PAE) do GRI <sup>20</sup>	GRI	Em desenvolvimento	Validação do PAE dirigente máximo <sup>15</sup>	Monitorização do PAE pelo	Ação de natureza disciplinar
	obtenção de benefícios particulares <sup>17</sup>	média	média	moderado	Cumprimento da legislação vigente <sup>18</sup>	GRI	Em prática	Rotatividade de funções <sup>15</sup>		Sensibilização dos/as técnicos/as para o cumprimento da legislação <sup>16</sup>
<b>ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO<sup>25</sup></b>	aceitação de ofertas de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras e de pessoas coletivas públicas estrangeiras de bens, consumíveis ou duradouros que possam condicionar a imparcialidade e				Estabelecimento de montante máximo do valor da oferta <sup>20</sup>				modelos de declaração de aceitação de ofertas (a implementar) <sup>15</sup>	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019

<b>atividade</b>	<b>identificação de riscos</b>	<b>probabilidade de ocorrência</b>	<b>gravidade da consequência</b>	<b>graduação do risco</b>	<b>medidas de prevenção</b>	<b>unidade orgânica</b>	<b>estado de execução 2016-2018</b>	<b>boas práticas</b>	<b>mecanismos de acompanhamento</b>	<b>medida sancionatória<sup>14</sup></b>
<b>ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO<sup>25</sup></b>	integridade do exercício de funções <sup>19</sup>									

\* Transição de responsabilidade